



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRODUTOS
Nº 235/2022 FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Noeli Vieira Dist. de Soros e Equip. Méd. Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alvares Cabral, nº 100, Bairro Petrópolis, cidade de Passo Fundo - RS, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, representada neste ato pelo Sr. **Noeli Vieira**, residente na cidade de Passo Fundo - RS, portador do CPF nº 347.180.280-00 e da Carteira de Identidade sob o nº 1027495199, de ora em diante designada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o Contrato 235/2022 de fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito – RS, Pregão Presencial 41/2022, nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: É prorrogado pelo período de 06 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato de nº 235/2022 de fornecimento de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Rodeio Bonito – RS, firmado em 06 de outubro de 2022, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original firmado em 06 de outubro de 2022, que não colidem com este Termo Aditivo

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 06 de outubro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
Contratante

Noeli Vieira Dist. de Soros e Equip. Méd. Eireli
CNPJ n.º: 01.733.345/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS: 1a _____

Nome:

CPF:

2a _____

Nome:

CPF:



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87631204000186